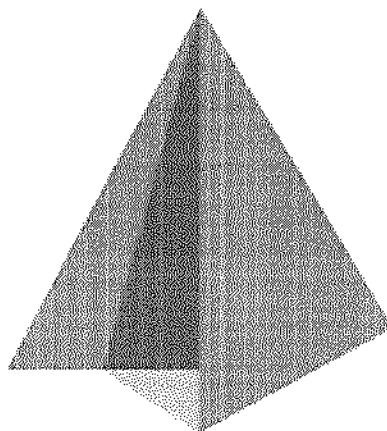




TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ITUIUTABA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:  
MARCEL LOPES MACHADO**



**TRT MG**

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**Lei de Criação 12.616, de 30-4-2012**

**Data da instalação: 2-12-2013**

**Data de instalação do PJe: 27-8-2014**

**Jurisdição:** Ituiutaba, Cachoeira Dourada, Canápolis, Capinópolis, Centralina, Gurinhatã, Ipiacu, Prata e Santa Vitória.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 24-4-2018, p. 2/5.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h30min do dia dezessete de maio de 2018, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba, situado na Avenida Geraldo Alves Tavares, nº 1.980, na forma do artigo 682, XI, da CLT combinado com o artigo 30, I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Marcel Lopes Machado**; pela Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Miriam Moura de Castro; pelos servidores Jeová Marques Oliveira, Juliana Beraldo Mafra, Marcela Pena Costa, Natália Campos Vilela, Rita de Cássia Guimarães Souza e Taísa Guimarães Pombo; pelas estagiárias: Danúbia Cláudia de Andrade Neves e Laura Evelyn Medeiros Souza.

Ausentes os servidores Edeir das Dores Ferreira, em licença médica, e Marissoni Cândido Lima, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, Desembargador Vice-Corregedor examinou:


**1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

	2016	2017	2018 até 11-5
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.844	2.095	430
Média por Vara/dia expediente	6,43	4,76	5,89

No ano 2016, apurou-se que, em 221 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.844 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.037 foram do procedimento sumariíssimo e 1.723 do procedimento ordinário.

No ano 2017, apurou-se, que, em 220 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.095 reclamações escritas e

  
Miriam Moura de Castro  
Chefe do Núcleo do Foro

  
Marcel Lopes Machado  
Juiz do Trabalho  
TRT 3ª Região



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 795 foram do procedimento sumariíssimo e 1.238 do procedimento ordinário.

No ano 2018, até o dia 11-5, apurou-se que, em 73 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 5,89 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 225 foram do procedimento sumariíssimo e 170 do procedimento ordinário, dentre as quais 6 reclamações foram atermadas.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

Ano	2017	2018 - até dia 11-5
Cartas Precatórias recebidas	205	69
Média/dia útil	0,93	0,94

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2017, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 385 autos de processos, média de 1,75 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 378 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 98,18%.

No exercício de 2018, até o dia 11-5, com 73 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 116 autos de processos, média de 1,58 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 112 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 96,55%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2017	2018 – até dia 11-5
Processos recebidos	385	116
Média/dia útil	1,67	1,58
Pendentes de cumprimento	7	4
Total	385	116
Processos (*)	378	112
Produção	98,18%	96,55%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2017, em média, em 0,82 processo, por dia útil. No ano 2018, até o dia 11-5, a média foi

Miriam Moura do Castro  
Chefe do Núcleo do Foro

Marcel Lopes Machado  
Juiz do Trabalho  
TRT 3ª Região



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

de 0,79 processo por dia útil.

Ano	2017	2018 - até dia 11-5
Média de processos por calculista	0,82	0,79

## 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 4 dias.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

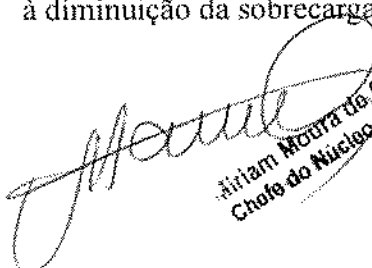
	2017	2018 - até dia 11-5
Pendentes	27	21
Recebidos	1494	487
Distribuídos	1494	487
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	21	40

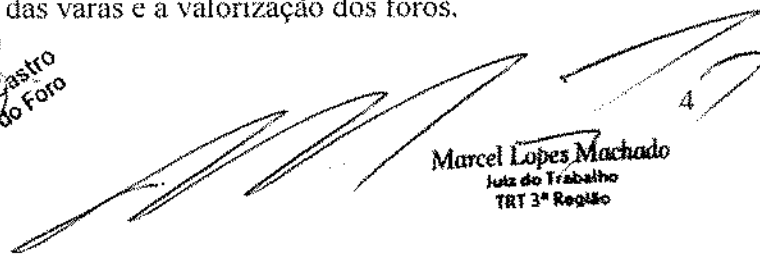
**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Ituiutaba as Portarias 2/2015, que estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico; 1/2016, que regulamenta procedimentos para disponibilização de autos físicos arquivados às partes, alteração de endereços e juntada de petições e documentos de reclamantes atendidos pelo setor de atermção no Processo Judicial Eletrônico; digitalização e certificação junto ao PJE de comprovantes de entrega de notificações (SEEDs), documentos e ofícios encaminhados por terceiros e a Portaria 2/2016, que dispõe sobre procedimentos de atuação do Núcleo do Foro da Justiça do Trabalho de Ituiutaba – MG relativos à atermção de demandas trabalhistas, e acrescenta o parágrafo único ao art. 7º da Portaria 1/2016.

## 6. SUPERFORO

O Projeto Superforo, patrocinado pela Corregedoria Regional, tem o objetivo de deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros.

  
Ariam Moura da Castro  
Chefe do Núcleo do Foro

  
Marcel Lopes Machado  
Juiz do Trabalho  
TRT 3ª Região



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

O Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba, até o presente momento, realiza as seguintes tarefas previstas no referido projeto: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, e-guia (impressão e inserção no PJe), triagem inicial (confeção e expedição da notificação inicial, publicar DJe), produção (impressão e expedição) de intimação no PJe, produção de mandados no PJe, produção de editais no PJe, produção de cartas precatórias no PJe, encaminhamento de ofícios no PJe, pesquisas patrimoniais (Bacen-Jud, Renajud e Infojud). Registre-se que as atividades acima estão sendo desempenhadas para os processos da 1ª VT. Quanto a 2ª VT estão sendo desenvolvidas as seguintes tarefas: arquivo, digitalização e inserção de quaisquer documentos no PJe, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de remessa de processos eletrônicos ao 2º grau.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Ituiutaba, dos processos examinados nas referidas tarefas do PJe, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

## **7. RECOMENDAÇÕES**

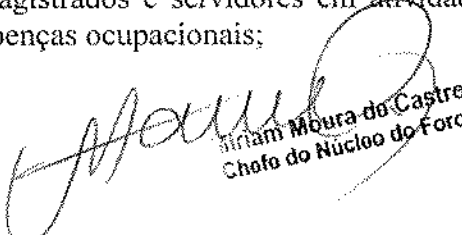
A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

2) cumprida a determinação constante do § 3º, do artigo 104, do Provimento Consolidado nº 3/20105, deste Regional, a saber: “inexistindo manifestação ou persistindo a divergência, o juiz, na hipótese de não se decidir pela homologação de um dos cálculos apresentados, nomeará, imediatamente, perito para elaborar laudo, em prazo prefixado segundo a complexidade do trabalho a ser executado”.

4) sejam cumpridos os Ofícios Circulares Conjuntos GCR/GVCR/002 e 003/2016, de 29 de agosto de 2016, referentes ao envio de demandas à Corregedoria Regional;

5) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

  
Miriam Moura do Castro  
Chefe do Núcleo do Foro

  
Marcel Lopes Machado  
Juiz do Trabalho  
TRT 3ª Região



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

6) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

7) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”..

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2017:**

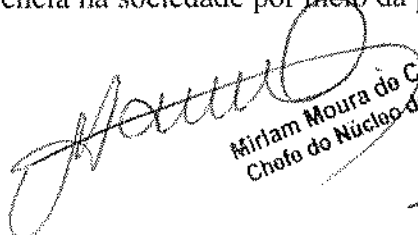
A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - No que se refere à responsabilidade socioambiental, enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constantes do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional.

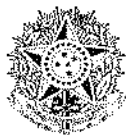
**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**II. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade

  
Miriam Moura do Castro  
Chefe do Núcleo do Foro

  
Marcel Lopes Machado  
Juiz do Trabalho  
TRT 3ª Região



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

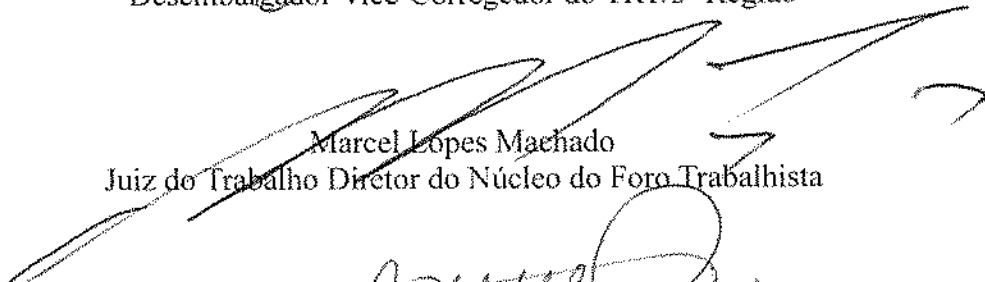
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 10h30min, do dia dezessete de maio de 2018, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.



Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região



Marcel Lopes Machado  
Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista



Miriam Moura de Castro  
Chefe do Núcleo do Foro

